



SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2012 – RETIFICAÇÃO
PRÓ-SAÚDE, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O **SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE**, em conformidade com a Lei nº 2.031 de 26 de novembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 34/2011, de 28 de dezembro de 2011 – Edital de Abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado:

1. Alterar o subitem 1.3 do Edital nº 34/2011, que passa a ter a seguinte redação:

1.3 As provas objetivas serão realizadas, simultaneamente, nas seguintes cidades:

- a) CARGOS Médicos: Brasília (AC), Brasília (DF), Cruzeiro do Sul (AC), Jordão (AC), Marechal Thaumaturgo (AC), Porto Walter (AC), Rio Branco (AC), Rio de Janeiro (RJ), Santa Rosa (AC), São Paulo (SP), Sena Madureira (AC) e Tarauacá (AC).
b) Outros CARGOS: Brasília (AC), Cruzeiro do Sul (AC), Jordão (AC), Marechal Thaumaturgo (AC), Porto Walter (AC), Rio Branco (AC), Santa Rosa (AC), Sena Madureira (AC) e Tarauacá (AC).

2. Alterar, no item 2 (Dos Cargos) do Edital nº 34/2011, subitem 2.2 (Nível Médio), o salário do cargo Técnico em Imobilização Ortopédica.

Onde se lê R\$ 840,00, leia-se R\$ 1.000,00.

3. Alterar, no Anexo II (OBJETOS DE AVALIAÇÃO) do Edital nº 34/2011, os Conhecimentos Específicos do cargo 3.4.1 Administrador, que passa a ter a seguinte redação:

3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.4.1 ADMINISTRADOR: Contabilidade Introdutória: Patrimônio, Plano de Contas, Procedimentos Contábeis Básicos, Balanço Patrimonial. Dinâmica das organizações: a organização como um sistema social, cultura organizacional, motivação e liderança, comunicação, processo decisório, descentralização, delegação. Processo grupal nas organizações: comunicação interpessoal e intergrupal, trabalho em equipe, relação chefe/subordinado. Reengenharia organizacional: ênfase no cliente. Qualidade e produtividade nas organizações: princípio de Deming, relação cliente/fornecedor, principais ferramentas da qualidade. Noções de Matemática Financeira. Administração de pessoal e recursos humanos: recrutamento e seleção de pessoal, cargos e salários, administração do desempenho, treinamento e desenvolvimento. Planejamento organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações – visão sistêmica: turbulência; adaptação; flexibilidade organizacional. Legislação administrativa: organização administrativa: administração direta, indireta, autárquica e fundacional; princípios fundamentais da administração pública; atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade, vinculação, classificação, espécies, revogação e prescrição; contratos administrativos: conceitos, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Processos de contratação de bens e serviços por meio de licitação, inexigibilidade de licitação (Lei nº 8.666/93 e suas alterações). Gestão da qualidade. Administração de material. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Ética profissional. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: Direito do trabalho: definição, fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação Sujeitos do contrato de trabalho. Salário e remuneração. 13.º salário. Salário do menor e do aprendiz. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justa causa de despedida do empregado. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Despedida indireta e dispensa arbitrária. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Estabilidade. Inquérito para apuração de falta grave. Estabilidade especial. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Adicional de horas extras. Repouso semanal remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. Trabalho do menor. Profissões regulamentadas. Organização sindical. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. Representação dos trabalhadores nas empresas. Direito de greve. Serviços essenciais. Prescrição e decadência. Justiça do trabalho. Organização. Competência. Competência: justiça do trabalho e justiça federal. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Dissídios individuais. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito. Direito Público. Direito Privado. Fontes. Interpretação. Sistemas Administrativos. Administração Pública: Conceito. Elementos. Poderes de Estado. Entidades Políticas e Administrativas. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Poderes Administrativos. Poderes Políticos. Poder de Polícia. Uso e Abuso do Poder. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação e Invalidação; Contrato Administrativo: Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução. Extinção. Prorrogação. Renovação. Inexecução. Revisão. Rescisão. Espécies; Licitação: Conceito. Finalidade. Objeto. Dispensa. Inexigibilidade. Princípios. Modalidades. Fases da Licitação. Sanções Penais. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Constitucional Tributário: Princípios Constitucionais Tributários. Sistema Tributário Nacional: Competência Tributária. Limitações da Competência Tributária. Tributo: Conceito. Natureza Jurídica. Espécies. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Outras Contribuições. Normas Gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Vigência, aplicação. Interpretação e integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária: Espécies. Elementos da Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária.

Crédito Tributário: Conceito. Natureza jurídica. Constituição. Modalidades de lançamentos. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Processo Administrativo.

4. Alterar, no subitem 2.2 (Nível Médio) do Edital nº 34/2011; no subitem 2.12 do Anexo I (REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES) do Edital nº 34/2011, no subitem 2.4.12 do Anexo II (OBJETOS DE AVALIAÇÃO) do Edital nº 34/2011, no Anexo III (PREVISÃO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, POR MUNICÍPIO), Nível Médio, do Edital nº 34/2011, a nomenclatura do cargo Técnico de Prótese e Órtese.

Onde se lê Técnico de Prótese e Órtese, leia-se Auxiliar de Prótese e Órtese.

5. Alterar o Anexo III (PREVISÃO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, POR MUNICÍPIO), do Edital nº 34/2011, incluindo no município de Mâncio Lima (AC) 1 vaga destinada ao Programa Saúde da Família Móvel, para cada um dos seguintes cargos: Técnico em Enfermagem (1 vaga), Enfermeiro (1 vaga) e Clínico Geral (1 vaga).

6. Alterar o primeiro parágrafo do Edital nº 34/2011.

Onde se lê 837 vagas, leia-se 840 vagas.

7. Alterar, no item 2 (Dos Cargos) do Edital nº 34/2011, subitem 2.2 (Nível Médio), o quantitativo de vagas efetivas do cargo Técnico em Enfermagem e respectiva observação, que passam a ter as seguintes redações:

Técnico em Enfermagem: 66 vagas efetivas

*** 12 (doze) vagas destinadas ao Programa Saúde da Família Móvel. Neste caso o salário é acrescido de 30 % a título de gratificação em razão do trabalho na zona rural.**

8. Alterar, no item 2 (Dos Cargos) do Edital nº 34/2011, subitem 2.3 (Nível Superior - Área de Saúde), o quantitativo de vagas efetivas do cargo Enfermeiro e respectiva observação, que passam a ter as seguintes redações:

Enfermeiro: 67 vagas efetivas

**** 14 (quatorze) vagas destinadas ao Programa Saúde da Família Móvel. Neste caso o salário é acrescido de 30 % a título de gratificação em razão do trabalho na zona rural.**

9. Alterar, no item 2 (Dos Cargos) do Edital nº 34/2011, subitem 2.3 (Nível Superior - Médicos), o quantitativo de vagas efetivas do cargo Clínico Geral e respectiva observação, que passam a ter as seguintes redações:

Clínico Geral: 113 vagas efetivas

***** 16 (dezesesseis) vagas destinadas ao Programa Saúde da Família Móvel. Neste Caso o salário é acrescido de 30 % a título de gratificação em razão do trabalho na zona rural.**

10. Alterar a área de atuação dos cargos: Gestor de Saúde Pública e Profissional de Educação Física.

Onde se lê Área Administrativa, leia-se Área de Saúde.

11. Excluir os cargos: Gestor de Saúde Pública e Profissional de Educação Física da tabela do subitem 2.3 (Nível Superior - Área Administrativa) do Edital nº 34/2011, do item 3 (Área Administrativa) do Anexo I (REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES) do Edital nº 34/2011 e do item 3 (Área Administrativa) do Anexo II (OBJETOS DE AVALIAÇÃO) do Edital nº 34/2011.

12. Incluir os cargos: Gestor de Saúde Pública e Profissional de Educação Física na tabela do subitem 2.3 (Nível Superior - Área de Saúde) do Edital nº 34/2011, no item 4 (Área da Saúde) do Anexo I (REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES) do Edital nº 34/2011 e no item 4 (Área da Saúde) do Anexo II (OBJETOS DE AVALIAÇÃO) do Edital nº 34/2011.

13. Excluir o cargo: Motorista de Ambulância da tabela do subitem 2.1 (Nível Fundamental) do Edital nº 34/2011, do item 1 do Anexo I (REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES) do Edital nº 34/2011 e do item 1 do Anexo II (OBJETOS DE AVALIAÇÃO) do Edital nº 34/2011.

14. Incluir o cargo: Motorista de Ambulância na tabela do subitem 2.2 (Nível Médio) do Edital nº 34/2011, no item 2 do Anexo I (REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES) do Edital nº 34/2011 e do item 2 do Anexo II (OBJETOS DE AVALIAÇÃO) do Edital nº 34/2011.

15. Alterar o Anexo I (REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES) do Edital nº 34/2011, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1. CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1 AUXILIAR DE COPA / COZINHA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

1.2 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

1.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

1.4 AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, e registro no respectivo Conselho de Classe.

1.5 COZINHEIRO HOSPITALAR

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Curso de Cozinheiro ou de Auxiliar de Cozinha. Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e/ou função.

ATRIBUIÇÕES: Organização e supervisão de serviços de cozinha em Hospitais e Unidades de Saúde, planejamento de cardápios, elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

1.6 MECÂNICO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

1.7 MICROSCOPISTA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), e curso de formação em Microscopia, fornecidos por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

ATRIBUIÇÕES: Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros. Receber lâminas para revisão de todos os laboratórios; revisar lâminas positivas para malária, leishmaniose e outros; encaminhar para revisão no Laboratório Central – LACEN, 100% das lâminas; elaborar e manter atualizado relatório de consumo de material de laboratório; manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; emitir relatórios; treinar e atualizar microscopistas. Disponibilidade para viagens, para atuar em área urbana e rural e eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência do Serviço Social de Saúde do Acre – Pró-Saúde.

1.8 MOTORISTA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

1.10 PORTEIRO

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer o controle de unidades de saúde, armazéns, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

2. CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL MÉDIO

2.2 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Registro no respectivo Conselho de Classe.

2.4 CUIDADOR EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Possibilitar melhores condições de acesso à escola por alunos com comprometimentos importantes, que dificultam a execução de tarefas relacionadas à alimentação, higiene pessoal, locomoção e registro de matéria dentre outras, auxiliando-os com essas tarefas. Desempenhar suas tarefas onde houver necessidade, dando suporte e levando em consideração os objetivos e as atividades a serem exercidas na execução do seu trabalho. As atividades a serem cumpridas pelo cuidador serão estabelecidas e designadas pela Instituição e responsáveis diretos. Deverá seguir as orientações recebidas dos profissionais responsáveis (fisioterapeutas e fonoaudiólogos), supervisionar os assistidos, suas vestimentas e pertences; ficar atento a qualquer informação sobre o assistido e cuidar para que ele não corra risco de sofrer qualquer acidente. Informar fatos relevantes à direção, bem como sugestões para um melhor desenvolvimento do trabalho e da interação dos assistidos. Zelar pelo bem-estar do(s) seu(s) assistido(s), orientando-os e auxiliando-os em diversas áreas como a educação, cultura, saúde, alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer colaborando com o processo de inclusão das pessoas com deficiência, e cooperando também no seu processo de integração e inserção, além de postar-se de maneira comprometida, diligente contra qualquer preconceito que venha afetar os assistidos, respeitando as diferenças em todos os âmbitos.

2.5 SOCORRISTA (CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA)

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) e de Curso Técnico de Enfermagem, fornecidos por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Carteira Nacional de Habilitação categoria "A". Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e/ou função.

Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

2.6 TÉCNICO EM CITOLOGIA (CITOTÉCNICO)

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Habilitação em Curso de Citotecnia. Registro no respectivo Conselho de Classe.

2.7 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) e de curso de Técnico em Enfermagem, fornecidos por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem; assistir o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado grave, na prevenção e no controle de infecção hospitalar; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro e as referidas no art. 9.º do Decreto-Lei n.º 94.406 que regulamenta a Lei do Exercício Profissional n.º 7.498.

2.8 TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) e curso Técnico em Hemoterapia, fornecidos por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Registro no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Participar dos processos de trabalho de unidades hemoterápicas (bancos de sangue), atuando no ciclo do sangue e em procedimentos de infusão de hemocomponentes e derivados para fins terapêuticos. Realizar os processos de captação e triagem clínica de doadores de sangue. Realizar a coleta e o processamento do sangue, o controle do armazenamento e da expedição e as provas sorológicas. Preparar e processar amostras biológicas sanguíneas e auxiliar as equipes de saúde nos procedimentos hemoterápicos. Atuar no controle da qualidade de reagentes, produtos, insumos e equipamentos. Executar outras tarefas correlatas.

2.9 TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Curso Técnico em Imobilização Ortopédica fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Registro no respectivo órgão de classe. Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e/ou função.

ATRIBUIÇÕES: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com o uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Auxiliar na manipulação de membros superiores e inferiores de pacientes e nos exercícios fisioterápicos, na aplicação de ultra-som e forno de bier. Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde.

2.10 TÉCNICO EM LABORATÓRIO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), e de curso de Técnico em Laboratório ou equivalente, fornecidos por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Registro no respectivo Conselho de Classe.

2.11 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, e certificado de curso em manutenção de computadores.

ATRIBUIÇÕES: Atuar nas áreas de hardware, redes de computadores e internet, para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

2.12 AUXILIAR DE PRÓTESE E ÓRTESE

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e/ou função.

ATRIBUIÇÕES: Interpretar as especificações médicas e efetuar as medidas do paciente para desenvolver, projetar, confeccionar, adaptar e reparar órteses e próteses, tais como aparelhos para correção ou apoio para pessoas com lesões de qualquer parte do corpo e membros artificiais. Avaliar o paciente e a prescrição; planejar, confeccionar e acompanhar o funcionamento de órteses e próteses prestando assistência técnica. Gerenciar o ateliê. O desenvolvimento do trabalho requer o uso de capacidade de comunicação do profissional junto aos profissionais da área e os pacientes.

2.13 TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), e de curso de Técnico de formação específica, fornecidos por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Registro no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar sob a supervisão de um cirurgião dentista. Atuar na confecção laboratorial de aparelhos protéticos na área odontológica; executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; e pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica.

2.14 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), curso de Técnico em Radiologia, fornecidos por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Registro no respectivo Conselho de Classe.

2.15 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), e de curso de Técnico de formação específica, fornecidos por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Registro no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar sob a supervisão de um cirurgião dentista colaborando em pesquisa, auxiliando-o em seu atendimento de consultório, desenvolvendo as atividades de odontologia sanitária, e compondo equipe de saúde em nível local, e desenvolver ações de educação em saúde.

2.16 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) e curso Técnico em Segurança do Trabalho, fornecidos por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

2.17 TELEFONISTA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Experiência em atendimento. Curso básico em Informática e Digitação (obrigatório). Curso de Telefonista ou Telemarketing, e curso na área de atendimento ao público (desejáveis).

ATRIBUIÇÕES: Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, para colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atender às solicitações telefônicas dos usuários do SAMU 192. Anotar informações colhidas do solicitante utilizando questionário próprio. Prestar informações gerais aos usuários do SAMU 192. Cumprir ações orientadas. Manter sigilo profissional. Trabalhar em equipe. Ter disponibilidade para capacitação e recertificação periódica. Ter boa dicção.

2.18 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior, há no mínimo 1 (um) ano. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos. Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo e/ou função.

3. CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA ADMINISTRATIVA)

3.1 ADMINISTRADOR

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Administração (CRA).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras. Implementar programas e projetos, elaborar planejamento organizacional, promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas.

3.2 ARQUITETO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

3.3 ANALISTA DE SISTEMA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Tecnologia da Informação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou em qualquer área de formação plena acrescido de Especialização na área de Análise de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Analisar e avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho; pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a autarquia, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologia de trabalho mais eficaz; realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; elaborar estudos e pesquisas sobre as tecnologias existentes, buscando sempre a melhoria contínua dos recursos tecnológicos empregados no desenvolvimento de sistemas e equipamentos eletrônicos; analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho e/ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas; pesquisar e levantar custos e necessidades bem como desenvolver projetos de segurança de dados; analisar, definir as rotinas de acesso, segurança, integridade e recuperação de dados, elaborar e implantar sistemática de cópias de segurança - backup; validar as implementações dos softwares desenvolvidos; elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a sua utilização e seu entendimento; participar na elaboração do planejamento estratégico da área de informática, visando contribuir para a definição dos seus objetivos e suas metas; atender a solicitações dos usuários, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas implantados; treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento destes; executar outras atividades correlatas na sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional.

3.4 ASSESSOR JURÍDICO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro na OAB.

ATRIBUIÇÕES: Representar e defender em juízo, ou fora dele, os interesses judiciais da Unidade a que estiver vinculado; elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos; emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas; elaborar informações em mandado de segurança, e preparar as ações, prestar consultoria e assessoramento jurídico, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário; executar outras atividades correlatas em sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional.

3.5 ASSISTENTE TÉCNICO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe, quando houver.

3.6 BIBLIOTECÁRIO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB).

3.7 CONTADOR

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

ATRIBUIÇÕES: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade; planejar o sistema de registros e operações atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando-os seu processamento, para assegurar a observância do plano corretor adotado; questionar regularmente a escrituração verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; organizar e apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira, assegurando a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários; elaborar balancetes mensais e balanço anual; acompanhar a execução orçamentária e financeira; executar outras tarefas correlatas.

3.8 ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria, e elaborar pesquisas tecnológicas.

4. CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE SAÚDE

4.1 ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

4.2 BIÓLOGO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Biologia (CRBio).

4.3 BIOMÉDICO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM).

ATRIBUIÇÕES: Coletar amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine; executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames prétransfusionais; realizar análises físico-químicas e microbiológicas; citologia oncótica; análises bromatológicas; realizar análises clínicas, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos; atuar na área de Raio X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear (excluída a interpretação de laudos).

4.4 CIRURGIÃO DENTISTA

4.5 CIRURGIÃO DENTISTA/BUCO-MAXILAR

4.6 CIRURGIÃO DENTISTA/ENDODONTIA

4.7 CIRURGIÃO DENTISTA/ODONTOPEDIATRIA

4.8 CIRURGIÃO DENTISTA/ORTODONTIA

4.9 CIRURGIÃO DENTISTA/PERIODONTIA

4.10 CIRURGIÃO DENTISTA/PRÓTESE DENTAL

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Curso de Especialização na área para a qual está concorrendo, reconhecido pelo MEC/CFO. Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) de sua jurisdição.

ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde. Possibilidade de realizar trabalhos e atividades na zona rural, conforme a necessidade e conveniência do serviço. Executar outras atividades correlatas na área de atuação de acordo com as especialidades acima relacionadas.

4.11 ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

4.12 FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

4.13 FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia-Bioquímica ou Farmácia com especialização em Análises Clínicas, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

4.14 FÍSICO MÉDICO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharel em Física ou Física Médica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Título de especialização em Física Médica em Radioterapia pela Associação Brasileira de Física Médica ou por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e certificado de Supervisor de Proteção Radiológica e Física Médica em Radioterapia pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. Registro no respectivo órgão de Classe.

4.15 FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

ATRIBUIÇÕES: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico. Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Avaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas. Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico médico. Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos alterando o programa, se necessário. Programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou os pacientes sobre tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas. Executar outras tarefas correlatas.

4.16 FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).

4.17 NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN).

4.18 PSICÓLOGO

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

4.19 TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver projetos para prevenir, reduzir ou eliminar a poluição das águas e a deterioração das matas e do solo. Planejar o crescimento de cidades e a ocupação de terrenos. Participar de programas de reciclagem de materiais e de educação ambiental. Implantar e acompanhar projetos de exploração de recursos naturais, empregando métodos e técnicas não poluentes, tratar afluentes e dejetos industriais e controlar a adoção de normas de proteção ambiental e de tecnologias limpas. Em áreas já degradadas, recuperar o solo, implantar sistemas de compostagem e tratamento de lixo e buscar soluções para drenar as águas das chuvas, sempre procurando melhorar o desempenho econômico e ambiental dos processos produtivos.

4.20 TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

4.21 GESTOR EM SAÚDE COLETIVA

ATRIBUIÇÕES: atuar nos sistemas e serviços de saúde desenvolvendo ações de planejamento, programação físico-financeira, gestão e avaliação de serviços e ações de vigilância à saúde objetivando a promoção, prevenção, controle e erradicação de doenças ou agravos. Utilizar as técnicas e os conhecimentos adquiridos na graduação para intervir nos problemas e situações relacionados à saúde da população em geral ou de determinado grupo, sempre objetivando promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Desenvolver a liderança no processo de discussão para a construção de políticas, planejamento, programação, coordenação, controle e avaliação de sistemas e serviços de saúde, bem como ser capaz de diagnosticar situações e solucionar problemas de saúde em âmbito coletivo, comunicar-se, tomar decisões, intervir no processo de trabalho. Trabalhar em equipe de forma harmoniosa, além de confrontar com presteza as diversas situações de mudança. Dirigir, planejar, administrar e supervisionar as políticas sociais de saúde de órgãos públicos ou privados propondo e desenvolvendo ações em busca de gerar uma saúde melhor para a população. Atuar nas áreas de Vigilância Ambiental, Sanitária, Epidemiológica e de Saúde do Trabalhador a fim de relacionar essas ações com o contexto social objetivando mudanças neste. Realizar pesquisas, fazer auditorias, propor e avaliar as práticas realizadas nos serviços e unidades de saúde.

4.22 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física - Bacharelado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações relacionadas à organização, avaliação, planejamento, prescrição, acompanhamento, supervisão, coordenação, direção, controle e gestão de atividades físicas, esportivas e recreativas, assim como formular, realizar e avaliar projetos educativos e de responsabilidade social.

5. CARGOS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICOS

REQUISITOS: Diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de sua jurisdição. Título de especialista na área para a qual está concorrendo, conferido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou certificado de residência médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Superintendente do Pró-Saúde